



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - www.poa.ifrs.edu.br

EDITAL Nº 24, DE 07 DE MAIO DE 2018

ABERTURA DE PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DA COMUNIDADE ACADÊMICA DO CAMPUS PORTO ALEGRE DO IFRS NO CONSELHO SUPERIOR (CONSUP) DO IFRS

A Comissão Eleitoral, instituída pela Portaria nº 132/2018, do *Campus* Porto Alegre do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 do Regimento Complementar do *Campus* Porto Alegre (aprovado pela Resolução nº 003/2012/Concamp) e pela Resolução nº 11, de 19 de março de 2018, TORNA PÚBLICA a **abertura do processo eleitoral para escolha de representantes da comunidade acadêmica do *Campus* Porto Alegre do IFRS no Conselho Superior (CONSUP) do IFRS**, nos termos deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A eleição para escolha de representantes da comunidade acadêmica do IFRS – Campus Porto Alegre no Conselho Superior do IFRS (CONSUP) reger-se-ão pelo presente Edital, em conformidade com os arts. 42 a 50 do Regimento Complementar do IFRS – Campus Porto Alegre (Resolução CONCAMP nº 003/2012) e com o art. 5º Regimento Geral do IFRS (Resolução CONSUP Nº 007/2017).

1.2. Os mandatos dos servidores no Conselho serão de dois (02) anos e o mandato dos discentes será de um (01) ano, a contar das datas das respectivas posses.

1.3. Todos os servidores efetivos lotados no IFRS – Campus Porto Alegre poderão votar.

1.4. Todos os alunos regularmente matriculados em cursos técnicos subsequentes, no PROEJA, em cursos superiores de tecnologia e de licenciaturas e em cursos de pós-graduação do IFRS – Campus Porto Alegre poderão votar.

1.5. O integrante da comunidade acadêmica do IFRS – Campus Porto Alegre que for, simultaneamente, discente e servidor, ou acumular um cargo de docente com outro de técnico-administrativo em educação, deverá optar pelo exercício do voto em apenas um dos segmentos no prazo estabelecido no item 6 deste edital; caso seja candidato, deverá votar no segmento de sua candidatura.

1.5.1. Em caso de não ser feita a opção de voto no prazo estipulado, o integrante da comunidade acadêmica deverá votar no segmento de modo análogo ao disposto no art. 2º da Resolução CONCAMP nº 011/2013.

1.6. O voto é facultativo, e serão considerados eleitos os candidatos ou chapas mais votados.

1.7. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos ou entre duas ou mais chapas do mesmo segmento, serão considerados eleitos, pelos seguintes critérios de desempate, nesta ordem, os candidatos ou as chapas que:

I – o candidato titular possuir:

a) a matrícula do SIAPE mais antiga, se servidor;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - www.poa.ifrs.edu.br

- b) a matrícula do curso mais recente, se discente;
 - II – o candidato suplente possuir:
 - a) a matrícula do SIAPE mais antiga, se servidor;
 - b) a matrícula do curso mais recente, se discente;
 - III – o candidato titular for mais velho;
 - IV – o candidato suplente for mais velho;
 - V – o candidato titular possuir a maior titulação em curso de educação formal;
 - VI – o candidato suplente possuir a maior titulação em curso de educação formal;
 - VII – sorteio público.
- 1.8. É vedada a inscrição como candidato, ainda que apresente, a qualquer tempo, renúncia à participação na Comissão Eleitoral responsável pela condução das eleições regidas por este edital a integrante desta comissão.

2. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS

- 2.1. Para o Conselho Superior do IFRS (CONSUP) serão eleitos por seus pares:
- I – 01 (um) representante titular dos servidores docentes do Campus Porto Alegre, juntamente com seu suplente;
 - II – 01 (um) representante titular dos servidores técnico-administrativos em educação do Campus Porto Alegre, juntamente com seu suplente;
 - III – 01 (um) representante titular dos discentes do Campus Porto Alegre, juntamente com seu suplente.
- 2.2. Os candidatos docentes e técnico-administrativos em educação deverão integrar o quadro de servidores efetivos do IFRS e ter lotação no Campus Porto Alegre.
- 2.3. Os candidatos discentes deverão integrar o quadro de alunos regularmente matriculados nos cursos omissão tes de nível técnico; PROEJA; superiores de tecnologia e de licenciaturas; e de pós-graduação do IFRS – Campus Porto Alegre.
- 2.4. Não poderão candidatar-se:
- 2.4.1. Servidores lotados ou em exercício em outros campi do IFRS;
 - 2.4.2. Servidores de outras instituições em exercício neste campus;
 - 2.4.3. Servidores docentes substitutos, temporários e contratados;
 - 2.4.4. Funcionários de empresas terceirizadas;
 - 2.4.5. Discentes de cursos de extensão ou de projetos, caso não possuam vínculo em curso regular do campus;
 - 2.4.6. Discentes com idade inferior a 18 (dezoito) anos completos na data da votação.
- 2.5. Cada eleitor terá direito a um único voto em apenas uma das chapas; logo, ao votar no candidato titular, o eleitor votará automaticamente no seu suplente.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas pelos candidatos ou por um representante de chapa, através de formulário próprio constante no Anexo I do presente edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - www.poa.ifrs.edu.br

3.2. Após preenchimento e assinatura pelo candidato titular e suplente, o formulário de inscrição deverá ser digitalizado e enviado para o e-mail comissao.eleitoral@poa.ifrs.edu.br no período de 10 e 11 de maio de 2018, até às 23h59min.

3.2.1. É obrigatória a assinatura dos candidatos e o preenchimento de todas as informações contidas no formulário de inscrição.

3.3. Sendo o número de inscritos menor que o número de vagas, as inscrições serão prorrogadas em um (01) dia.

3.4. No ato da inscrição deverá ser anexado um documento válido com foto, do titular e suplente.

3.5. Aos discentes será solicitada uma cópia do comprovante de matrícula no ato da inscrição.

4. DA CAMPANHA ELEITORAL

4.1 O desenvolvimento da campanha deverá pautar-se pelos padrões éticos e de conduta, compatível com a natureza de instituição pública e educacional do IFRS.

4.2. Será tolerada propaganda na Instituição desde que não interfira nas atividades acadêmicas normais de ensino, pesquisa, extensão e administração.

4.3. Os candidatos poderão distribuir panfletos e utilizar cartazes, faixas e outros meios de divulgação no espaço destinado à propaganda pela Comissão Eleitoral.

4.4. Cada candidato poderá enviar uma (01) mensagem eletrônica para a lista de e-mails institucional com divulgação da candidatura e campanha eleitoral para cada inscrição realizada por si.

5. DO PROCESSO ELEITORAL

5.1. Os representantes serão escolhidos por votação eletrônica direta através do endereço <http://urnavirtual.poa.ifrs.edu.br>, a realizar-se única e exclusivamente no dia 18 de maio de 2018, das 8h às 23h59min.

5.1.1. Para acessar o sistema de urna virtual, o eleitor deverá utilizar os dados de login e senha individuais dos sistemas do Campus Porto Alegre do IFRS.

5.2. Na urna virtual (<http://urnavirtual.poa.ifrs.edu.br>) constarão os nomes dos candidatos inscritos por chapa, titular e suplente, de cada segmento, conforme relação a ser divulgada pela Comissão Eleitoral, de acordo com o cronograma do item 6 deste Edital.

5.3. O segmento que apresentar o número de chapas inscritas igual ao quantitativo de representantes necessários, terá o resultado homologado, não havendo eleição.

6. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	HORÁRIO
Publicação do Edital.	07/05/2018	Até às 21h
Período de inscrições pelo e-mail: comissao.eleitoral@poa.ifrs.edu.br .	10 a 11/05/2018	Até às 23h59min
Prazo para novas inscrições caso o número de inscritos seja menor do que o número de vagas;	14/05/2018	Até às 23h59min



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - www.poa.ifrs.edu.br

Divulgação preliminar dos inscritos no <i>site</i> do campus.	15/05/2018	Até às 12h
Período para interposição de recursos das inscrições, pelo e-mail: comissao.eleitoral@poa.ifrs.edu.br	15/05/2018	Das 12h às 18h
Divulgação da homologação das inscrições no <i>site</i> do campus e definição dos espaços destinados à propaganda eleitoral.	15/05/2018	Até às 22h
Período de Campanha Eleitoral;	16 a 20/05/2018	Até às 23h59min
Prazo para opção do voto a integrante da comunidade acadêmica que possuir mais de um vínculo com o IFRS Campus Porto Alegre, pelo e-mail: comissao.eleitoral@poa.ifrs.edu.br	16 a 17/05/2018	Até às 23h59min
Votação.	21/05/2018	http://urnavirtual.poa.ifrs.edu.br (Das 08h até 23h59min)
Divulgação dos resultados preliminares.	22/05/2018	Até às 20h
Período para interposição de recursos dos resultados preliminares pelo e-mail: comissao.eleitoral@poa.ifrs.edu.br	23/05/2018	Das às 8h às 18h
Divulgação dos resultados finais no <i>site</i> do campus e encaminhamento para o CONCAMP.	24/05/2018	Até às 20h
Homologação dos resultados finais pelo CONCAMP.	28/05/2018	Até às 18h

7. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

7.1. A Comissão Eleitoral divulgará os resultados da eleição, conforme previsto no cronograma, item 6 do Edital, seguindo a ordem decrescente de votos obtidos, ou conforme o disposto no item 5.3.

7.2 No prazo previsto no cronograma, item 6 do Edital, qualquer interessado, desde que membro da Comunidade Acadêmica e vedado o anonimato, poderá interpor recurso endereçado à Comissão Eleitoral pelo e-mail comissao.eleitoral@poa.ifrs.edu.br.

7.3 O recurso de que trata o item 7.2 deverá conter nome completo, CPF, contato de telefone e número de matrícula, quando discente, devendo apresentar de forma clara e resumida os fatos e motivações que ensejaram o recurso, apontando item do edital, norma ou legislação vigente descumprida.

7.4 A Comissão Eleitoral proferirá decisão do(s) recurso(s) em local específico no *site* do IFRS Campus Porto Alegre e, após o julgamento dos recursos, dará publicidade dos resultados finais.

7.5 Anunciados os resultados preliminares e não havendo recursos, a Comissão Eleitoral proclamará eleitos os candidatos mais votados ao Conselho Superior do IFRS Campus Porto Alegre, dando publicidade ao resultado e encaminhando para o Conselho de Campus para as providências necessárias.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - www.poa.ifrs.edu.br

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Será automaticamente indeferida a inscrição do candidato ou da chapa que não preencher as condições constantes no presente edital.

8.2. Caberá à Comissão Eleitoral, após findado o processo, encaminhar ao Conselho de Campus a toda a documentação produzida e/ou resultante do processo eleitoral regido por este edital.

8.3. Todos os casos omissos, questões ou problemas que surgirem e que não estiverem expressamente previstos no presente edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso ao Conselho de Campus do IFRS Campus Porto Alegre.

Porto Alegre, 07 de maio de 2018.

WALTER KARWATZKI CHAGAS
Presidente da Comissão Eleitoral
Portaria nº 132/2018

* A via original impressa e assinada encontra-se disponível para consulta no Gabinete da Direção.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - www.poa.ifrs.edu.br

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – REPRESENTAÇÃO NO CONSELHO SUPERIOR DO IFRS (CONSUP)

Representação à qual se candidata:

() Docente () Técnico-administrativo () Discente

Nome do candidato (**titular**):

Nº do documento de identidade ou CPF: _____

Nº de matrícula (discente) ou Siape (servidor): _____

Data de nascimento: _____ / _____ / _____

Endereço eletrônico (e-mail): _____

Nome do candidato (**suplente**):

Nº do documento de identidade ou CPF: _____

Nº de matrícula (discente) ou Siape (servidor): _____

Data de nascimento: _____ / _____ / _____

Endereço eletrônico (e-mail) _____

**Declaro estar ciente e de acordo com as normas estabelecidas no Edital nº 24/2018 -
Processo Eleitoral para escolha dos membros do CONSUP.**

Anexar Cópia Digitalizada dos Seguintes Documentos*

- | |
|--|
| <p>I – Cópia de comprovante de matrícula do candidato (se discente) e documento válido com foto de cada candidato (titular e suplente);
II – Cópia do diploma ou certificado da maior titulação em curso de educação formal.</p> |
|--|

* Encaminhar junto com a Ficha de Inscrição para o e-mail comissao.eleitoral@poa.ifrs.edu.br

Assinatura do candidato (titular)

Assinatura do candidato (suplente)